



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria Nº 03/2026

"AFIYADO NO QUADRO DE  
AVISOS EM 23/01/26"  
Daniela Aguirre  
Recepçãoista / Protocolo

## PORTARIA Nº 03 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre enquadramento por merecimento do servidor efetivo William Freire dos Santos no Sistema de Evolução Funcional da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências".

**WEBERT DONIZETE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 02 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

**Considerando** a Certidão de Contagem de Tempo para Evolução Funcional emitida pela Comissão designada;

**Considerando** o disposto no artigo 11, §4º, da Lei nº 2.094/2015, quanto à possibilidade de promoção por merecimento mesmo nos casos de períodos incompletos, com dispensa da média das três avaliações;

**Considerando** o Parecer Jurídico UVESP, de dezembro de 2025;

**Considerando** o Despacho GPCMM nº 01/2026;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos legais para progressão funcional;

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor **William Freire dos Santos**, matrícula funcional nº **009**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Informática e Sonoplastia**, a **evolução funcional por merecimento**, com enquadramento do padrão **R\$7.073,67 – Nível Letra (C)** para o padrão **R\$7.250,70 – Nível Letra (D)**, referência **III-D.7** da tabela de vencimentos correspondente ao respectivo subquadro.

**Art. 2º** Esta evolução funcional tem como fundamento o disposto no artigo 11, §4º, da Lei Municipal nº 2.094/2015, tendo em vista a contagem de tempo e os demais requisitos comprovadamente preenchidos.

**Art. 3º** Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes do novo enquadramento terão vigência a partir de **1º de janeiro de 2026**, devendo os setores competentes adotar as providências necessárias ao devido registro, lançamento e pagamento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 23 de janeiro de 2026.



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria Nº 03/2026

*Webert A.*  
**WEBERT DONIZETE CARVALHO**  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 23 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

*Gisele*  
**GISELE CRISTINA PEREIRA**  
Assistente de Recursos Humanos